



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, e a **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada à Rua Francisco A Mescouto, nº 71, Bairro: Colônia Chicano – Santa Barbara do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.445.162/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.603.247-3, neste ato representado por ANDREY SANTOS SOUSA, portador do RG sob nº 4256105 PC/PA, e do CPF sob nº 795.710.182-87, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	----------------	-------------



5	ÁGUA SANITÁRIA, com composição e concentração mínimas de: - hipoclorito de sódio: 2% (p/p) de cloro ativo; -ph do produto puro: máximo 13,5; -ph de uma solução a 1% (p/p): máximo 11,5; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 1 litros de produto; - validade mínima de 06 meses. Documento comprobatório do registro na secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde, conforme legislação em vigor.	CX	167	LIMPA MAIS	R\$14,23	R\$2.376,41
7	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96% em frasco com 500ml;	CX	13	TUPI	R\$42,00	R\$546,00
14	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS (L) - Especificação técnica: balde – capacidade para 10 (dez) litros; confeccionado em plástico; alça em metal.	Unid.	120	PLASVALE	R\$9,00	R\$1.080,00
16	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto, pegador embutido	UND	120	PLASVALE	R\$21,00	R\$2.520,00
20	Bico de pato p/ banheiro desinfetante, 500ml	FR	100	MARINE	R\$8,50	R\$850,00
21	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	Par	50	BRACOL	R\$41,50	R\$2.075,00
23	CERA LÍQUIDA: para piso frio (base água), antiderrapante, incolor, com composição e concentração mínimas de teor de sólidos: 12%; volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo em embalagem com 750 ml do produto;	Unid.	100	START	R\$14,00	R\$1.400,00
24	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza	Und	200	PLASVALE	R\$25,00	R\$5.000,00



	ou branco					
28	CESTO TELADO 9,6 LT	Unid.	200	PLASVALE	R\$28,00	R\$5.600,00
42	Desentupidor de pia sanfonado em borracha, tamanho pequeno.	Und	100	SÃO BERNADO	R\$7,50	R\$750,00
45	Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fomicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades.	Cx	100	LIMPA MAIS	R\$47,00	R\$4.700,00
49	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto.	CX	200	LIMPA MAIS	R\$40,00	R\$8.000,00
59	Espanador de teto, material cerdas sintéticas, material cabo plástico características adicionais com cabo	Und	100	AMAPARÁ	R\$25,00	R\$2.500,00
60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: (embalagem de 60g com 8 unidades cada)	Pct.	400	LIMPA MAIS	R\$1,80	R\$720,00
61	ESPONJA DE LOUÇA: (composta de espuma de poliuretano amarelo e manata abrasiva verde.	Unid.	100	LIMPA MAIS	R\$0,80	R\$80,00
79	Lenço de papel interfolhas, na cor branca, medindo 22,5 x por 22,5 cms, fabricado com 100% de celulose virgem, embalagem com no mínimo 100 unidades.	Pct	200	NOBRE	R\$40,00	R\$8.000,00
82	Limpa forno easyoff	Fr	100	EASYOFF	R\$5,80	R\$580,00
84	Limpa vidros, frasco 500 ml	Fr	100	VIDREX	R\$6,00	R\$600,00
86	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies	Fr	50	DESTAK	R\$5,00	R\$250,00



	lisas, frasco com 200 ml					
87	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G	Par	300	DANNY	R\$4,30	R\$1.290,00
93	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	Unid.	400	AMAPARÁ	R\$4,50	R\$1.800,00
94	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 01 und.	Pct	300	LIMPA MAIS	R\$0,70	R\$210,00
95	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	Pct.	17	STA.MARGA RIDA	R\$35,00	R\$595,00
98	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	Unid.		LIMPANO	R\$6,00	R\$0,00
99	Pano tipo perfex ou similar, pacote c/ 5 Und.	pct	200	LIMPANO	R\$6,00	R\$1.200,00
100	PAPEL HIGIÊNICO - Descrição: papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r.	Pct.	150	MANÁ	R\$4,25	R\$637,50
110	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 10 unidades	Pct	50	DIA	R\$2,40	R\$120,00
111	Produto p/ limpeza pesada, tipo veja Multiuso ou similar, 500 ml	Fr	150	ZUPP	R\$6,80	R\$1.020,00
113	RODO DE ALUMÍNIO – BASE DE 75 CENTÍMETROS - Especificação técnica: rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75 (setenta e cinco) centímetros; com cabo de	Unid.	100	RP-75	R\$19,00	R\$1.900,00



	alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros					
114	RODO: 40cm (com cabo de madeira medindo 1,4m). Com validade de no mínimo 6 meses	UND	100	AMAPARÁ	R\$20,00	R\$2.000,00
115	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	Pct	150	FC	R\$7,80	R\$1.170,00
122	Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml	Fr	100	DARSH	R\$7,00	R\$700,00
127	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	Pct.	800	LIMPA MAIS	R\$160,00	R\$128.000,00
136	Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre – fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno	Fr	150	SAPONACIO	R\$11,00	R\$1.650,00
138	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm <sup>3</sup> , aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	Fr	150	LIMPA MAIS	R\$6,90	R\$1.035,00
144	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – CABO DE 17 CENTÍMETROS (CM). Especificação técnica: escova para limpeza - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Unid.	60	AMAPARÁ	R\$6,50	R\$390,00
	VALOR TOTAL					R\$191.344,91

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/05/2019 e encerramento em 31/12/2019.



- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.  
2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 191.344,91 (Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).  
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

04 122 0002 2.003 Gestão das Atividades do Gabinete

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

04 122 0002 2.006 Gestão das Guardas Municipais

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

04 122 0002 2.012 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

04 122 0002 2.013 Gestão das Atividades do Demutran

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

04 122 0002 2.017 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

04 122 0002 2.018 Gestão da Sec. de Desen. Urbano habitação e Infra Estrutura

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

13 392 0008 2.033 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

13 392 0008 2.034 Gestão do Fundo de Cultura - FMC

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

18 122 0011 2.044 Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Elivelton Pereira das Neves, matrícula nº 8790, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019, celebrado com a empresa **MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
  - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 28 de Maio de 2019.

**RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

**MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.445.162/0001-02

TESTEMUNHAS: